



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Pregão Eletrônico nº 045/2023
Processo Administrativo 001.0006588/2023
Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE CURSOS, OFICINAS E ATIVIDADES RECREATIVAS PARA FAMILIAS CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS (CRAS, CREAS, SCFV, IGD SUAS, IGD PBF, E CRIANÇA FELIZ) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANO-PI, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Praça Petrônio Portela, S/N, inscrita no CNPJ nº 06.554.067/0001-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Renata Saraiva de Sousa Sinimbu, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 839.265.933-34, nomeado pela Portaria/GAB/PMF nº 167/2023 de 03 de Janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, apresentados pelo(s) fornecedor(es) abaixo nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal nº 005/2020, Decreto Municipal 041/2022 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e **HOMOLOGADA** pela autoridade competente, nos autos do **Processo administrativo nº 001.0006588/2023** referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2023**, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 045/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 041/2022, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, registro de preços para EXECUÇÃO DE CURSOS, OFICINAS E ATIVIDADES RECREATIVAS PARA FAMILIAS CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS (CRAS, CREAS, SCFV, IGD SUAS, IGD PBF, E CRIANÇA FELIZ) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANO-PI, conforme especificações contidas no termo de referência, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.



EMPRESA: ASS EDUCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.704.586/0001-42

ENDEREÇO: RUA PADRE REIS, 288, SALA A, CENTRO, CEP: 64800-002, FLORIANO-PI

TELEFONE: TEL: (89) 3522-1295 OU (89) 99456-3364

EMAIL: ifep.flopi@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MAYZA MARIA COELHO SOARES DA SILVA, CPF Nº. 081.928.263-41

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	CURSO COMIDAS FITNNES - O curso é voltado para cozinheiros iniciantes. nutricionistas, ou formandos, e principalmente a conjugação do empreendedorismo com quem tem curiosidade nestas atividades, você precisa apenas ter curiosidade para identificar-se e por em prática tudo que é ensinado. invista um baixo valor e tenha alta lucratividade com os passos, técnicas e estratégias. Carga horária de 20 h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
2	CURSO DE BALAS GOURMET - O curso de Balas Artesanais (bala de gelatina, banana, leite condensado, brigadeiro, café, gengibre, coco e baiana). Com poucos ingredientes e de custo baixo, você consegue fazer balas deliciosas! Afinal quem não goste de bala? Esse curso foi feito, para pessoas que gostam de culinária e, principalmente para quem necessita de uma renda extra, pois você vai conseguir vende-las por um preço muito bom, por terem um custo muito baixo. Carga horária 16h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
3	CURSO DE BISCUIT - Neste curso vai aprender a modelar em uma técnica conhecida como anime humana com biscuit (Porcelana Fria), saberá a teoria de todas as ferramentas e todos os materiais necessários para a produção de personagens em biscuit e toda a técnica necessária num curso completo de um modelo passo a passo. Os materiais necessários para a produção do colecionável, tipos de tintas e pigmentos usados para colorir a massa de biscuit, tons de pele, branca, amarela, morena e negra, começaremos a pratica da modelagem, primeiro o corpinho, modelagem dos braços, modelagem da cabeça, pintura do corpinho , pintura do rosto com características da personalidade, cabelo e detalhes finais que darão um toque profissional a sua peça. Carga horária 16h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00



4	CURSO DE BROWNIE - Este Curso de Brownie, na área de Culinária, Gastronomia e Confeitaria, ensina Introdução ao Brownie, Brownie Tradicional e Brownie com Creme de Avelã, Blondie, Brownie Red Velvet e Brownie de Chocolate com Manteiga de Amendoim. Carga horária de 16 h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
5	CURSO DE CALZONE - Um prato da culinária de origem italiana produzido com recheios doces e salgados, Consiste em um disco redondo, dobrado ao meio formando uma meia-lua tornando-se um produto bem gordo, devido ao duplo recheio de ambas as partes que se dobras ao meio. Carga horária de 16 h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
6	CURSO DE CHURRASCO AVANÇADO - O curso é desenvolvido para profissionais ou todos aqueles que desejam trabalhar com preparo de churrasco. As aulas são 100% práticas, onde os alunos aprendem as técnicas de preparo para diversos tipos de cortes bovinos, tradicionais e premiums, como contrafilé, picanha, t-bone; guarnições como ceasar salad, banana assada, salpicão; além de cortes suínos, frango e cordeiro, dentre outros cortes e preparações. Carga horária 16h/a, para 20 alunos	SERV	6	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
7	CURSO DE CHURROS - O curso de churros ensina desde a receita, passando pela produção, até a conservação do produto e também dos equipamentos. O curso ensina: Tipos de churros - Brasileiros e Espanhóis. Equipamentos e utensílios Preparo da massa básica. Saborização da massa: Receitas caseiras e inovadoras: Ganache de Chocolate belga, Creme caramelo com flor de sal, Creme de frutas cítricas, Ganache de chocolate branco sabor Bicho de pê , Creme de frutas, entre outras. Caldas para imersão p/churros espanhóis. Sugestões de toppings e coberturas Técnica de fritura: Óleo e seu controle. Como fazer uma massa crocante, seca e macia por dentro. Carga horária de 16 h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 1.800	R\$ 10.800,00
8	CURSO DE COMIDA À LA CARTE - cozinheiro é um profissional da área de gastronomia, responsável por preparar diferentes tipos de pratos culinários e alimentos, desde uma entrada, até a refeição principal e sobremesa. Sendo assim, precisa conhecer a correta manipulação dos mais diversos alimentos, os melhores temperos e sua utilização adequada conforme a receita, além de conhecer e observar o estado apropriado de conservação dos ingredientes, para atender tanto ao padrão de qualidade dos pratos e do estabelecimento em que serão servidos, mas principalmente a segurança alimentar. Carga	SERV	6	R\$ 2.300	R\$ 13.800,00



	horária de 20 h/a, para 20 alunos.				
9	CURSO DE CONFEÇÃO DE LEMBRANÇAS PERSONALIZADAS - lembranças personalizadas para as festas dos seus filhos ou ser a profissional do ramo das artes e lembranças personalizadas mais procurada de sua cidade. Carga horária de 16 h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 2.026,66	R\$ 12.159,96
10	CURSO DE CORTE DE CABELO FEMININO - A princípio, o curso de Aperfeiçoamento em Corte do Instituto Divas é para profissionais que tem dificuldade em entender ou medo de executar o corte de cabelo. Sendo assim, durante o curso é ensinado diversos tipos de corte de cabelo, dos curtos aos longos. Por isso, as aulas são divididas em teóricas e práticas, com turma reduzida para melhor desempenho. Logo, a prática inicial é realizada na cabeça de boneca, e só depois com ganho de desenvolvimento em modelos voluntárias. Por fim, ao final do curso você está apto a executar os melhores cortes, e se destacar ainda como profissional de beleza. Carga horária de 20 h/a, para 20 alunos	SERV	6	R\$ 1.800	R\$ 10.800,00
11	CURSO DE CORTE DE CABELO MASCULINO - Os homens estão cada dia mais exigentes com o seu visual e atentos às tendências de cortes e estilos. Para atender a essa demanda e se destacar no mercado, um bom cabeleireiro deve dominar técnicas, ferramentas e saber adaptar e indicar o melhor corte para o seu cliente. Neste curso, Ricardo Chamorro vai te ensinar seis técnicas fáceis e atuais de corte de cabelo masculino, com suas versões de finalização para diversas ocasiões. Além disso, você aprenderá o manuseio e utilização de ferramentas, como máquina, tesoura e navalha, para criar versões incríveis e atualizadas de clássicos, como o estilo inglês. Uma oportunidade de aprender, rever e aperfeiçoar técnicas e de falar de tendências e criatividade. Carga horária de 20 h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 1.800	R\$ 10.800,00
12	CURSO DE CREPE GOURMET - Os crepes são um negocio simples e rentável, você não precisa de muito capital, com apenas uma crepeira, uma geladeira, um liquidificador, uma bancada e você já pode iniciar o negócio. O curso de crepe francês da Henri's Creperia é destinado as pessoas que desejam abrir o seu próprio negócio. A venda de crepes além de trazer bons retornos financeiros e pode ser aplicada em algumas modalidades, como: Creperia, Fast-food, Quiosque, Buffet à domicílio, food-truck, barraca ou food-bike. Carga horária de 16 h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00



13	CURSO DE DEPILAÇÃO EM CERA - O profissional de depilação avalia a pele e os pelos, seleciona produtos e procedimentos, atendendo às normas de biossegurança e vigilância sanitária, executando diferentes técnicas de depilação corporal. Carga horária 20h/a, para 20 alunos	SERV	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
14	CURSO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL - Apresentação da Norma NBR 5410/2004, Introdução à Eletricidade, Energia Elétrica – Geração, Transmissão e Distribuição, Explicando Tensão, Corrente, Resistência e Potência Elétrica, Explicando Resistividade e Circuitos Elétricos, Explicando o Que São Condutores, Isolantes, Resistores, As Funções dos Capacitores e Transformadores, Condutores Elétricos – Tipos e Classes Utilizadas, Ferramentas Ideais para o Eletricista, Multímetro – Definição e Leitura de Medições, As Definições Corretas de Instalações e Alimentação, Elementos Que Compõem as Instalações Elétricas, Entendendo o Projeto de Uma Instalação Elétrica, Eletrodutos – Instalação e Dimensionamento, Aterramento – Tipos e Dimensionamento. Carga horária de 20h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
15	CURSO DE GARÇOM - Requisitos para um bom relacionamento profissional, Comportamento, Regras de conduta, Regras de postura, Apresentação pessoal, Recepção e Atendimento, Alguns exemplos de tipos de cliente e de recepção à mesa, Como servir aquelas mesas grandes com muitas pessoas, Comunicação verbal, Comunicação escrita, Comunicação corporal ou linguagem corporal, Comunicação eletrônica ou digital, Procedimentos para reservas de mesas, Como recepcionar a chegada do cliente ao restaurante, Conhecendo alguns tipos de serviços, tais como o de BUFFET e o de à LA CARTE. Exemplo de roteiro de atendimento ao cliente em restaurante popular, Dicas e recomendações no atendimento de excelência ao cliente, Procedimentos na finalização dos serviços, Como se portar diante das reclamações. Carga horária 16h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 1.800	R\$ 10.800,00
16	CURSO DE MANICURE E PEDECURE - A manicure é a(o) profissional que cuida da saúde e do embelezamento das unhas dos pés e das mãos, através de técnicas e o uso de materiais específicos, tais como: cortadores, alicates, lixas, cremes e esmaltes. Carga horária 20h/a, para 20 alunos	SERV	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00



17	CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL - Curso de Qualificação Profissional, na modalidade presencial, voltado para pessoas interessadas em investir na área de beleza, atuando em salões ou por conta própria, como autônomo. diferentes técnicas de maquiagem elaboradas em uma trama de luz e sombra nas quais, projetando cores e texturas nos diversos tipos de pele. Você realizará correções e criará novos estilos no desenvolvimento de maquiagens voltadas para eventos sociais (casamentos, formaturas e 15 anos), e para produções de moda. Carga horária 16h/a, para 20 alunos	SERV	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
18	CURSO DE MASSA - Curso profissionalizante de massas italianas artesanais frescas e molhos. Técnicas de alta produção de massa. Fabricar e vender para restaurantes, cozinhas industriais e particulares massas e molhos. Carga horária 16h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
19	CURSO DE MESA POSTA - Neste curso, feito especialmente para profissionais de mesa, hotelaria, restaurantes, RH, meseiros e anfitriões, todo o conhecimento necessário para criar mesas belas e funcionais, conduzir uma refeição de acordo com o cronograma planejado, organizar um checklist para que tudo ocorra conforme o esperado, além de conhecer todos os serviços, etiqueta à mesa e tantos outros detalhes que farão toda a diferença nos seus próximos eventos. Carga horária 16h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
20	CURSO DE PIPOCAS GOURMET - Você vai aprender tudo que precisa para criar em casa seu negócio de Pipoca Gourmet. São receitas fáceis e bem lucrativas, todas explicadas de forma presencial. Carga horária de 16 h/a, para 20 alunos	SERV	6	R\$ 1.800,00	R\$10.800,00
21	CURSO DE SALGADOS - Preparo de salgados finos como: coxinha de mandioca com carne seca, bolinho de bacalhau, croquete de carne desfiada, ouriço de queijos, miniempada, finger cake. Carga horária 16h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
22	CURSO DE TRUFFAS GOURMET - Tudo sobre trufas; Tipos de trufas; de preparação; Ingredientes básicos; Receitas de trufas; Processo de cozimento; Decoração e embelezamento; Embalagem e zenamento; de estocagem; Produção de trufas; Inovação de receitas; Vendas e promoções; Comércio de trufas; Marketing de produto; Preços e lucros; Comercialização; Pesquisa de mercado; Estoque; Distribuição. Carga horária 16h/a, para 20 alunos.	SERV	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00

VALOR TOTAL R\$ 256. 359,96



1.2 - Registro de preços para execução de cursos, oficinas e atividades recreativas para famílias cadastradas nos programas sociais (cras, creas, scfv, igd suas, igd pbf, e criança feliz) da secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social de Floriano-PI, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo planejadas.

1.2.1 – A aquisição dos materiais objeto desta licitação será feito diretamente pela (s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.2.2- Os matérias deverão ser entregues diretamente nos locais indicados no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de até **10 (Dez) dias corridos**, contada da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

1.2.3 – Os materiais a serem entregues deverão ser genuínos. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produto de qualidade inferior.

1.2.4 – Toda mercadoria ou serviços recusados por não estarem de acordo com o solicitado (quantidade e qualidade) deve ser reposta em até **02 (dois) dias úteis**, contados da ciência do pedido formal das unidades usuárias à (s) detentora(s).

1.2.5 - Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados deverão ser realizados às exclusivas expensas da (s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.3. -Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.4 – Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes estaduais através do competente Termo de Adesão.

1.5 - Desde a data da assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2 - DA SOLICITAÇÃO:



2.2. Do Fornecimento: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento dos materiais.

3 - GARANTIA:

3.1. A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

4 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Floriano estado do Piauí, representado por sua Secretaria de Administração, e a (s) Detentora(s), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#), **sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.**

4.2. A (s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a **30 (trinta) dias** do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

5 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. **Retirada da OF/ Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho:** Até **03 (três) dias**, contados dos respectivos pedidos.

5.2. Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

5.3. Unidades Requisiteiras:

5.3.1. O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelas Unidades Municipais, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da (s) detentora (s).

6 - ÓRGÃOS E ENTES ADERENTES:

6.1. Todos os órgãos/entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que emitiram solicitação para consolidar o objeto da ARP referente ao SRP/045/2023, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrito;

7 - PENALIDADES



7.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; ou manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração:

7.1.1. A recusa em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido neste edital ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Piauí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei 10.520/02, c.c. práticas que contrariem disposições do Decreto 7.892/13;

7.1.2. Multa por dia de atraso para os consertos, substituições ou ainda para instalação de equipamentos será de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor descrito na Ordem de Fornecimento;

7.2. Multa pela recusa da detentora em retirar a OF ou nota de empenho ou retirá-las fora do prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado: **10% (dez por cento)** sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, a critério da Administração.

7.2.1. Incidirá na pena de **1,0 % (um por cento)** se o impedimento à retirada da nota de empenho ou à assinatura do contrato for motivado pela não apresentação da CND e/ou do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3. Multa por atraso: **1,0% (um por cento)** por dia para a (s) entrega (s) programada (s), não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria (am) ser (em) entregue (s).

7.4. Multa por inexecução total do contrato: **30% (trinta por cento)** sobre o valor da nota de empenho.

7.5. Multa por problemas técnicos: **20% (vinte por cento)** sobre o valor do (s) material (s) entregue (s) com problemas técnicos, mais multa de **1% (um por cento)** ao dia, se os produtos com problemas técnicos não for substituído em **01 (um) dia útil**, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade à empresa.

7.6. Multa de **10% (dez por cento)** por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens anteriores, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho.

7.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da AP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.



7.8. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e legislação correlata.

7.8.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

7.9. A secretaria de Administração e Planejamento do Município de Floriano, na condição de órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, a aplicação das penalidades previstas na respectiva Ata e, quando não aplicadas no prazo de 30 (trinta) dias pela unidade Administrativa, **deverá a unidade requisitante informar textualmente** se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.

7.9.1. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.9.1. A. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, **protocolizados**, nos dias úteis, no horário de expediente normal da repartição.

OBSERVAÇÃO: Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

8.1 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2. Os materiais objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prestados na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho, acompanhado da fatura ou nota fiscal.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.



10 - READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de revisão ou readequação dos preços vigentes conforme previsão edita Lícia e na lei federal 8.666/93.

10.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Sec. De Administração, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a (s) detentora (s) obriga (m) -se a comunicar à Sec. De Administração, o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.3. O acompanhamento dos preços pela Sec. De Administração, não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à efetiva contratação.

11 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

a) o fornecedor que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seu preço registrado, quando este tornar-se superior aqueles praticados no mercado; tiver presentes razões de interesse público e der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 29 do Decreto Estadual 11.319/2004;

b) caberá a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – Sec. De Administração, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, quando nas hipóteses supracitadas, assegurando aos fornecedores o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 1º do art. 29 do Decreto Estadual 11.319/2004;

11.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato (OS ou NE);

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;



11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOPP/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **cláusula 7**, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão dos fornecimentos com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela (s) detentora (s).

12 - AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1. Os objetos da Ata de Registro de Preços serão autorizados, por ato expresso do Secretário SOLICITANTE.

12.2. A emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência, por ato expresso do Secretário de Administração, com anuência previa do Prefeito Municipal.

12.3. As aquisições do objeto com preço registrado em Ata (SRP), por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A autorização de fornecimento somente estará caracterizada mediante emissão/recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.



13.2. Os órgãos e entes do Município não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de OF's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "e-mail" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o prazo de sua vigência, desde que não ultrapassem, em um período de 30 (trinta) dias, a estimativa de consumo estabelecida, **poderá ser acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) conforme disposição legal.**

13.6. Caso os fornecimentos prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da Secretaria de Administração, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - Secretaria de Administração, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir, e ainda ao consenso entre as partes, na forma legal.

13.12. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento dos materiais conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor e Código Civil brasileiro.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

13.13. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro na cidade de Floriano, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Floriano (PI), 28 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS	
PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI	PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS
<p>RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU:83926593334</p> <p>Assinado de forma digital por RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU:83926593334 Dados: 2023.09.29 08:49:39 -03'00'</p> <p>RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO ORGÃO GERENCIADOR DO SRP</p>	<p>MAYZA MARIA COELHO SOARES DA SILVA:08192826341</p> <p>Assinado de forma digital por MAYZA MARIA COELHO SOARES DA SILVA:08192826341 Dados: 2023.09.28 12:05:08 -03'00'</p> <p>ASS EDUCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.704.586/0001-42</p>